



LEI Nº 022/93, de 30 de Março de 1993.

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 30/03/93
Retirado em 20/04/93

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, RECEBER POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECÍFICA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE ÁGUA BRANCA.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o município de Mormaço através do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a receber por doação do casal ANTÔNIO ALMERY PORTO ALEGRE BORGES, um terreno com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na localidade de Água Branca, deste município, com 12 m de frente por 30 m de frente a fundos, fazendo frente a estrada geral Mormaço-Soledade.

ART. 2º - O imóvel ora doado é originário da transcrição feita no Registro Geral de Imóveis de Soledade, sob o nº 40.382, à folhas 175 do livro nº 3 AI e destina-se exclusivamente para construção de um POSTO DE SAÚDE naquela localidade.

ART. 3º - As despesas de escrituração e registro correrão por conta exclusiva da Municipalidade.

ART. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 30 DE MARÇO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 022/93 do l.v. 201 fls. 5-25/30
Mormaço, 30 de Março de 1993.